

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO – 05.08.2016

1 Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta
2 minutos, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sob a
3 Presidência da Profa. Lucianne Braga Oliveira Vilarinho reuniram-se
4 extraordinariamente os membros da Câmara de Ensino para deliberarem sobre os
5 seguintes pontos: **1.** Apreciação do **Processo nº 23129.011798/2016-40**, que trata sobre
6 a quebra de pré-requisito da disciplina DI402- Interessada: Mayara Rodrigues Lima.
7 (Relatoria: conselheiro Vinicius Luge Oliveira); **2.** Apreciação do **Processo nº**
8 **23129.011795/2016-14**, que trata sobre a quebra de pré-requisito da disciplina DI191
9 para que possa cursar concomitante com a disciplina DI190. Interessado: Paulo Sérgio
10 Santos Ribeiro Júnior. (Relatoria: conselheiro Vinicius Luge Oliveira); **3.** Apreciação
11 do **Processo nº 23129.011799/2016-94**, que trata sobre a quebra de pré-requisito da
12 disciplina DI501 para cursar concomitante com a disciplina DI200. Interessado:
13 Francisco Ramalho da Silva. (Relatoria: conselheiro Vinicius Luge Oliveira); **4.**
14 Apreciação do **Processo nº 23129.012208/2016-04**, que trata sobre a quebra de pré-
15 requisito da disciplina CIV25 para cursar concomitante com a disciplina CIV28.
16 Interessada: Jennifer Anaile de Oliveira Rêgo (Relatoria: conselheiro Erivaldo Diniz de
17 Lima); **5.** Apreciação do **Processo nº 23129.012215/2016-06**, que trata sobre a quebra
18 de pré-requisito da disciplina FI03 para cursar concomitante com a disciplina CIV18.
19 Interessado: Sálvio de Almeida Alcoforado Neto. (Relatoria: conselheiro Erivaldo Diniz
20 de Lima); **6.** Apreciação do **Processo nº 23129.012211/2016-10**, que trata sobre a
21 quebra de pré-requisito da disciplina CIV24 para cursar concomitante com a disciplina
22 CIV29. Interessado: Solon Araújo Boto (Relatoria: conselheiro Erivaldo Diniz de
23 Lima); **7.** Apreciação do **Processo nº 23129.012199/2016-43**, que trata sobre a quebra
24 de pré-requisito da disciplina RI602 para que possa cursar em 2016.1 a disciplina RI
25 701. Interessada: Tauani Coelho Nabuco de Araújo Souza. (Relatoria: conselheiro
26 Vinicius Luge Oliveira); **8.** Apreciação do **Processo nº 23129.011193/2016-59**, que
27 trata sobre a quebra de pré-requisito das disciplinas RI702 e RI506. Interessadas:
28 Ananda Gabrielle de O. e Oliveira Cruz e Irena Silveira de Albuquerque,
29 respectivamente. (Relatoria: conselheiro Vinicius Luge Oliveira); **9.** Apreciação do
30 **Processo nº 23129.012213/2016-17**, que trata sobre a quebra de pré-requisito da
31 disciplina CIV25 para que possa cursar concomitante com a disciplina CIV28.
32 Interessado: Raphael Douglas Macieira dos Santos. (Relatoria: conselheiro Erivaldo
33

34 Diniz de Lima); **10.** Apreciação do **Processo nº 23129.001919/2015-64**, que trata sobre
35 a Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Geografia. (Relatoria:
36 conselheira Nivia Pires Lopes); **11.** Apreciação do **Processo nº 23129.012821/2016-13**,
37 que trata sobre o pedido de revisão de nota da disciplina GEO200- Mineralogia I.
38 Interessado: Ezequias Nogueira Guimarães. (Relatoria: conselheiro Rafael Jorge do
39 Prado); **12.** Apreciação do **Processo nº 23129.012209/2016-41**, que trata sobre a quebra
40 de pré-requisito da disciplina CIV24 para que possa cursar concomitante com a
41 disciplina CIV29. Interessado: Joemir Guimarães de Souza. (Relatoria: conselheiro
42 Erivaldo Diniz de Lima); **13.** Apreciação do **Processo nº 23129.012214/2016-53**, que
43 trata sobre a quebra de pré-requisito da disciplina F03 para que possa cursar
44 concomitante com a disciplina CIV18. Interessado: Lucas Araújo Bezerra de Freitas.
45 (Relatoria: conselheiro Erivaldo Diniz de Lima); **14.** Apreciação do **Processo nº**
46 **23129.009484/2016-87**, que trata sobre a quebra de pré-requisito da disciplina MAT16
47 para que possa cursar concomitante com a disciplina MAT21. Interessado: Adriano
48 Moreira de Almeida. (Relatoria: conselheiro Rafael Jorge do Prado); **15.** Apreciação do
49 **Processo nº 23129.009483/2016-32**, que trata sobre a quebra de pré-requisito da
50 disciplina MAT16 para que possa cursar concomitante com as disciplinas MAT21 e
51 MAT60. Interessado: Adjairon da Silva Coelho. (Relatoria: conselheiro Rafael Jorge do
52 Prado); **16.** Apreciação do **Processo nº 23129.011098/2016-55** que trata sobre a quebra
53 de pré-requisito da disciplina CTB323 para que possa cursar concomitante com a
54 disciplina CTB313. Interessado: Wagner Vinicius Santos da Luz. (Relatoria:
55 conselheiro Rafael Jorge do Prado); **17.** Apreciação do **Processo nº**
56 **23129.014429/2016-17**, que trata da solicitação de retirada de pré-requisitos e criação
57 de disciplina em atendimento ao Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária.
58 (Relatoria: conselheiro Rafael Jorge do Prado); **18.** Apreciação do **Processo nº**
59 **23129.009563/2016-98**, que trata do recurso interposto pela acadêmica Cláudia
60 Caroliny Barbosa Souza Ferreira, em relação à Resolução nº 025/2016-
61 CENS/CEPE/UFRR, que indeferiu o pedido de flexibilização curricular da disciplina
62 CTB323 pleiteado pela citada discente. (Relatoria: conselheiro Vinicius Luge Oliveira);
63 **19.** Apreciação do **Processo nº 23129.010735/2016-76** que trata sobre a quebra de pré-
64 requisito das disciplinas CTB347.1 e CTB324 para que possa cursar concomitante com
65 as disciplinas CTB348.1 e CTB325. Interessada: Jeane Cristina Torreyas Brasil.
66 (Relatoria: conselheiro Erivaldo Diniz de Lima) e **20.** Apreciação do **Processo nº**
67 **23129.013478/2016-24**, que trata sobre a quebra de pré-requisito da disciplina CTB356

68 para que possa cursar concomitante com a disciplina CTB348.1. Interessada: Cláudia
69 Carolyny Barbosa Souza Ferreira. (Relatoria: conselheiro Rafael Jorge do Prado). Dando
70 início à reunião, a Profa. Lucianne deu bom dia a todos os presentes e perguntou se os
71 conselheiros queriam se manifestar em relação à pauta, como não houve inscrição a
72 pauta foi aprovada por unanimidade. Passando ao **1º item**, o Prof. Vinicius Luge
73 Oliveira explicou que o processo trata sobre quebra de pré-requisito da disciplina
74 DI420-“Estágio e Prática Forense III”. Pediu que ficasse registrado que percebeu um
75 vácuo nas resoluções quanto à flexibilização curricular. Mencionou que no processo
76 estava sendo usado o Art. 21 que trata de modificação do PPP, e que o mais adequado
77 para esses casos seria o Art.22 da resolução nº 009/2012-CEPE. A Profa. Lucianne
78 Vilarinho orientou os Coordenadores a rever os pré-requisitos dentro dos PPC’S. Após a
79 análise o professor solicitou que o mesmo fosse deferido, posto em votação foi
80 aprovado por unanimidade. **2º item** da pauta, o relator Prof. Vinicius Luge Oliveira
81 falou que o processo trata da solicitação de quebra de pré-requisito da disciplina DI192-
82 “Direito Processual do Trabalho” para o Aluno Paulo Sergio Santos Ribeiro Júnior. O
83 conselheiro falou que no processo não consta a ATA do Conselho aprovando o ad
84 referendum, o que é para ele e preocupante, pois passaram mais de dois meses, para que
85 fosse realizada uma reunião de aprovação. O conselheiro pediu que fosse deferido, pois
86 o aluno não poderia ser penalizado por tal fato. Colocado em votação o processo foi
87 aprovado por unanimidade. **3º item**, O Conselheiro Vinicius Luge Oliveira iniciou
88 falando que o processo trata sobre a quebra de pré-requisito da disciplina DI501-
89 “Direito Internacional Público”. Falou que no processo não consta a ATA do Conselho
90 do Curso aprovando o Ad Referendum. Notou também que consta no processo
91 23129.011798/2016-40, uma ATA de reunião que houve no dia 11 de maio, do
92 conselho do Curso aprovando a solicitação do estudante, no 8º ponto de pauta. Em
93 votação foi aprovado por quatro votos favorável e um contrário. **4º item** da pauta, o
94 relator Prof. Erivaldo Diniz de Lima iniciou explicando que o processo se trata da
95 quebra de pré-requisito da disciplina “CIV29- Planejamento e Controle de Obras” e
96 “CIV28- Pontes”, requerida pela discente Jennifer Anaile de Oliveira Rego. O relator
97 mencionou que no processo falta a Ata do Conselho do Curso de Engenharia Civil
98 comprovando a aprovação da relatoria da comissão que avaliou o processo, sendo que o
99 conselho do curso pode, ou não, votar favorável ao referido parecer. Constatou também
100 que de acordo com o Art. 2 da resolução nº 009/2012- CEPE, o Conselho de Curso é a
101 primeira instância deliberativa sobre as questões didático-pedagógicas que tenham por

102 objeto a elaboração do PPC. Diante do exposto o Conselheiro recomendou a devolução
103 do processo à Coordenação do Curso de Engenharia Civil para anexar a cópia da ata da
104 Reunião do Conselho do Curso onde o referido Processo foi apreciado. Em votação foi
105 aprovado por unanimidade. Passando para o **5º item**, o pedido trata da quebra de pré-
106 requisito da disciplina “CIV 18 – Eletrotécnica Geral”, requerida pelo discente Salvio
107 de Almeida Alcoforado, aluno do Curso de Engenharia Civil, para que este possa cursar
108 a referida disciplina. O Professor Erivaldo Diniz de Lima mencionou que no processo
109 não consta a Ata do Conselho do Curso de Engenharia Civil comprovando a aprovação
110 da relatoria da comissão que avaliou o processo. Diante do exposto, o conselheiro
111 recomenda a devolução do processo à Coordenação do Curso para anexar a cópia da Ata
112 da Reunião do Conselho do Curso onde o referido processo foi apreciado. Posto em
113 votação foi aprovado por unanimidade. **6º item**, O Professor Erivaldo Diniz de Lima
114 iniciou falando que o processo se trata da quebra de pré-requisito da disciplina de
115 “CIV29 - Planejamento e Controle de Obras”, requerida pelo discente Solon Araújo
116 Boto. O mesmo Constatou que no processo falta a Ata do Conselho do Curso de
117 Engenharia Civil Comprovando a aprovação da relatoria da comissão que avaliou o
118 processo. Diante do exposto, o conselheiro recomenda a devolução do processo à
119 Coordenação do Curso para anexar a cópia da Ata da Reunião do Conselho do Curso
120 onde o referido processo foi apreciado. Colocado em votação foi aprovado por
121 unanimidade. **7º item**, o professor Vinícius Luge Oliveira iniciou falando que o
122 processo trata sobre a solicitação de quebra de pré-requisito na disciplina RI701-
123 Monografia I. Passando para o **8º item**, o Conselheiro Vinícius Luge Oliveira explicou
124 que o processo trata da Solicitação de quebra de pré-requisito das disciplinas
125 Monografia I- RI701 para Tauani Coelho Nabuco de Araújo e Felipe Gustavo. Negócios
126 Internacionais- RI702 para Ananda Gabrielle e Economia Política Internacional – RI506
127 para Irena Silveira e Albuquerque. O relator ressalta que a ata explicita que os pré-
128 requisitos foram quebrados “para os alunos regidos pelo antigo PCC”. Após análise do
129 processo sugiro que o mesmo seja deferido. Posto em votação o mesmo foi aprovado
130 por unanimidade. **9º item**, O professor Erivaldo Diniz de Lima iniciou falando que o
131 processo trata da quebra de pré-requisito da disciplina “CIV28 – Pontes”, requerida pelo
132 discente Raphael Douglas Macieira dos Santos. O Conselheiro constatou que falta no
133 processo a Ata do Conselho do Curso de Engenharia Civil comprovando a aprovação da
134 relatoria da comissão que avaliou o processo. Diante do exposto, o conselheiro
135 recomenda a devolução do processo à Coordenação do Curso para anexar a cópia da Ata

136 da Reunião do Conselho do Curso onde o referido processo foi apreciado. **10° item**, A
137 conselheira Nivia Pires Lopes iniciou falando que o processo trata sobre a proposta da
138 alteração do projeto pedagógico do curso para a criação do curso de Bacharelado em
139 Geografia. **11° item**, O professor Rafael Jorge do Prado iniciou falando que o processo
140 trata da solicitação de revisão de nota dos discentes Ezequias Nogueira Guimarães
141 “GEO200- Mineralogia I” e Arycélia da Silva Vieira “GEO404- Geofísica”. Diante da
142 análise dos documentos descritos o professor constatou que o processo no processo e
143 por se trata o conselheiro solicita que o processo seja separado. **12° item**, O Conselheiro
144 Erivaldo Diniz de Lima iniciou falando que o processo trata da quebra de pré-requisito
145 da disciplina “CIV29 – Planejamento e Controle de Obras”, requerida pelo discente
146 Joemir Guimarães de Souza, aluno do Curso de Engenharia Civil. O Conselheiro
147 constatou que falta no processo a Ata do Conselho do Curso de Engenharia Civil
148 comprovando a aprovação da relatoria da comissão que avaliou o processo. Diante do
149 exposto, o conselheiro recomenda a devolução do processo à Coordenação do Curso
150 para anexar a cópia da Ata da Reunião do Conselho do Curso onde o referido processo
151 foi apreciado. Em votação, foi aprovado por unanimidade. **13° item**, o professor
152 Erivaldo Diniz de Lima iniciou falando que o processo trata da quebra de pré-requisito
153 da disciplina “CIV18 – Eletrotécnica Geral”, requerida pelo discente Lucas Araújo
154 Bezerra de Freitas. O Conselheiro constatou que falta no processo a Ata do Conselho do
155 Curso de Engenharia Civil comprovando a aprovação da relatoria da comissão que
156 avaliou o processo. Diante do exposto, o conselheiro recomenda a devolução do
157 processo à Coordenação do Curso para anexar a cópia da Ata da Reunião do Conselho
158 do Curso onde o referido processo foi apreciado. Colocado em votação foi aprovado por
159 unanimidade. **14° item**, o Conselheiro Rafael Jorge do Prado começou falando que o
160 processo trata da solicitação de flexibilização curricular da disciplina MAT21 – História
161 da Matemática. Diante da análise dos documentos anexados ao processo constata-se que
162 a solicitação do discente não possui embasamento, uma vez que o mesmo já cursou três
163 vezes a disciplina MAT16- Análise Real, sendo reprovado duas vezes por nota, e na
164 terceira por nota e falta, constatado nas folhas 04 e 05 deste processo. A quebra de pré-
165 requisito se justificaria caso fosse um aluno formando no corrente semestre, o que não é
166 o caso, sendo o pedido negado na reunião do conselho do curso e no parecer
167 DAP/PROEG. (folhas 11,12 e 19). Sendo Assim, o professor pediu o indeferimento do
168 mesmo. Em votação o processo foi aprovado por unanimidade. **15° item**, o Professor
169 Rafael Jorge do Prado iniciou falando que o processo trata da solicitação de

170 flexibilização curricular das disciplinas “MAT21- História da Matemática” e MAT60-
171 Metodologia do Trabalho Científico em Matemática. Diante da análise o conselheiro
172 constatou que o discente já cursou duas vezes a disciplina MAT16- Análise Real, sendo
173 reprovado uma vez por nota, e outra por nota e falta, constatado nas folhas 04 e 05 do
174 processo. A quebra de pré-requisito se justificaria caso fosse um aluno formado no
175 corrente semestre, o que não é o caso, sendo o pedido negado na reunião do conselho do
176 curso e no parecer DAP/PROEG. (folhas 11,12 e 19) Sendo assim, o conselheiro pede o
177 indeferimento da solicitação. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. **16°**
178 **item**, O relator Professor Rafael Jorge do Prado iniciou falando que o processo trata da
179 solicitação de flexibilização curricular da disciplina CTB 323 – Processamento de
180 Informações Contábeis, para que possa cursar concomitantemente a disciplina CTB 313
181 – Auditoria Contábil Geral. Diante da análise dos documentos que constam no processo
182 o discente não apresenta a possibilidade de conclusão do curso nos semestre 2016.1 e
183 2016.2. Consta ainda no processo que o Conselho do Curso de Ciências Contábeis
184 apresentou parecer desfavorável ao pedido e negou por unanimidade (folhas 15-18; 20-
185 21). Através dos dados analisado o conselheiro pede o indeferimento do processo. Em
186 votação foi aprovado por unanimidade. **17° item**, o relator inicia falando que o processo
187 trata-se da retirada de pré-requisito das disciplinas VET201 – Anatomia Veterinária II,
188 VET303 – Farmacologia Veterinária I, VET403 – Fisiologia Veterinária II, VET504 –
189 Patologia Clínica Veterinária, VET704 - Epidemiologia Veterinária e VET904 –
190 Obstétrica Veterinária, além de criação da disciplina VET204 – Bioquímica Veterinária
191 (sem pré-requisito), em substituição a disciplina AGR013 – Bioquímica para as
192 Ciências Agrárias. Diante da análise dos documentos o referido processo foi aprovado
193 pelo conselho do curso de Medicina Veterinária, que consta em ata, no entanto, não foi
194 observado o parecer do NDE do curso, tampouco a ata de aprovação do conselho do
195 Centro de Ciências Agrárias, quanto a eliminação dos pré-requisitos das disciplinas
196 descritas da folha 3 do processo e criação da nova disciplina AGR013 – Bioquímica
197 para as Ciências Agrárias. O Conselheiro observou também que a criação de uma
198 disciplina em substituição a outra, não pode acarretar prejuízo aos alunos, e conforme
199 descrito no Memo nº 73/2016 (folha3), a criação da disciplina se faz necessário, devido
200 ao conteúdo da mesma ser voltado para o referido curso, no entanto, não foram expostas
201 no processo quais alterações foram realizadas na disciplina AGR013 – Bioquímica para
202 as Ciências Agrárias, para justificar a criação de outra disciplina julgada mais
203 específica. Outro fator a ser considerado, é que a criação de uma nova disciplina, que

204 configura alteração do PCC, deve levar em consideração a resolução 009/2012 – CEPE
205 e seus anexos. Sendo assim, o relator recomenda que o processo seja retornado à
206 Coordenação do Curso de Medicina Veterinária para que sejam anexados o parecer do
207 NDE do curso, assim como ata de aprovação do Conselho do Centro de Ciências
208 Agrárias – CCA quanto a eliminação dos pré-requisitos e criação da nova disciplina
209 VET204 – Bioquímica Veterinária. Solicita-se também que sejam anexados ao processo
210 a ementa das disciplinas VET204 – Bioquímica Veterinária e AGR013 – Bioquímica
211 para as Ciências Agrárias. Colocado em votação o parecer foi aprovado por
212 unanimidade. **18º item**, o relator iniciou falando que o processo trata sobre a solicitação
213 de quebra de pré-requisito da discente Claudia Caroline Barbosa Souza Ferreira. O
214 conselheiro informou que o processo trata de recurso à decisão da Câmara, trazendo
215 fatos novos desconhecidos do colegiado quando a última deliberação. A estudante
216 Solicita quebra de pré-requisito das disciplinas CTB313 – Perícia Contábil Geral,
217 CTB325 – Perícia Contábil e Arbitragem e CTB348. 1 – TCC II. Para as duas primeiras
218 a acadêmica já está matriculada na disciplina que é pré-requisito cujo código é CTB323
219 e para a terceira a disciplina de código CTB329. Após análise do processo o relator
220 pede que o processo seja deferido. Em votação foi aprovado por 03 a favor e 1
221 contrário. **19º item**, o conselheiro Erivaldo Diniz de Lima iniciou falando que o
222 processo trata da quebra de pré-requisito das disciplinas “CTB348 – TCC II” e
223 “CTB325 – Processamento Contábil e Fiscal II” requerida pela discente Jeane Cristina
224 Torreyas Brasil. Com base na análise do processo o relator diz que o principal
225 argumento para a solicitação de quebra de pré-requisito foi a mudança da estrutura
226 curricular do seu curso, no qual foram acrescentadas novas disciplinas e novos pré-
227 requisitos, fazendo com que ela desorganiza-se seu período letivo regular. Diante do
228 exposto pelos documentos anexados no processo e corroborando com a decisão do
229 Conselho do Curso de Ciências Contábeis e com o Parecer da Diretoria de Assuntos
230 Pedagógicos, a Professora recomenda o deferimento do pedido pela Câmara de Ensino.
231 Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. **20º item**, o relator Professor
232 Rafael Jorge do Prado Prado iniciou falando que o processo trata da solicitação de
233 flexibilização curricular da disciplina CTB 356- Estatística Aplicada à Pesquisa, para
234 que a aluna possa cursar concomitantemente a disciplina CTB 348- TCCII. Diante da
235 análise ao avaliar os procedimentos, observa-se a insistente tentativa da discente em
236 quebrar pré-requisitos para finalizar seu curso em 2016.1, e que estes requerimentos
237 foram aprovados pelo conselho do seu curso, o que levaria a discente a cursar 9

238 componentes curriculares. Não cabe a este relator predizer sobre a capacidade da
239 discente em cursar tantos componentes curriculares, porem, a insistente quebra de pré-
240 requisito levanta questionamento sobre o atual PCC de Ciências Contábeis, que talvez,
241 precise ser atualizado quanto a este aspecto. O parecer do relator é contrário ao pedido
242 da discente. Posto em votação o parecer do relator foi reprovado por 3 contrários e 1 a
243 favor. E na sequência, por não haver mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada
244 a reunião.

Profa. Lucianne Braga Oliveira Vilarinho
--

Prof. Erivaldo Diniz de Lima

Prof. Rafael Jorge do Prado

Prof. Vinicius Luge Oliveira

Profa. Nivia Pires Lopes

Sec. Conselhos Bruna Carolina magalhães_
--

245

246